



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei Complementar nº 011/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo que dispõe sobre a instituição do Plano de Saneamento Básico do Município de Itapemirim.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, exposição por parte do Executivo Municipal da contundente justificativa da proposição, e após análise da matéria, **concluimos pela ausência de impedimento de ordem legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 06 de dezembro de 2016.

Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR